



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Lavagem de veículo leve completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	<b>Lavagem de veículo leve interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
3	<b>Lavagem de veículo leve ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 6.300,00
LOTE 2					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

00.00000001



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	<b>Lavagem de veículo Kombi completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	<b>Lavagem de veículo Kombi interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	<b>Lavagem de veículo Kombi ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 4.250,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
7	<b>Lavagem de veículo Van completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

00.00000002



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.283.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	<b>Lavagem de veículo Van interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
9	<b>Lavagem de veículo Van ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 10.700,00
<b>LOTE 4</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
10	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.0003



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 14.600,00
LOTE 5					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 19.500,00
LOTE 6					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 1.200,00
LOTE 7					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.0004



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 4.350,00
<b>LOTE 8</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 2.000,00
<b>LOTE 9</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 2.000,00
<b>LOTE 10</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 5.250,00
<b>LOTE 11</b>					

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.00.05



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 5.750,00
<b>LOTE 12</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 380,00
<b>LOTE 13</b>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
29	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	Serviço	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	Serviço	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	Serviço	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 5.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 81.830,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo único desse termo.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.0006



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por lote**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados.

Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

## DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspnut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.001.07



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspnut@mandaguacu.pr.gov.br

00.004.01.08



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-2 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

00.0000109



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

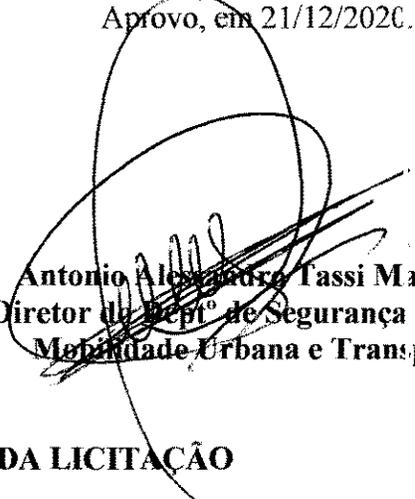
## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/12/2020.

Aprovo, em 21/12/2020.

  
Márcia Andréia da Silva Paolini  
Central de Compras

  
Antonio Alexandre Tassi Mansano  
Diretor do Deptº de Segurança Pública,  
Mobilidade Urbana e Transporte

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

**GILMAR CADAMURO**  
Prefeito Municipal em exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssprmat@mandaguacu.pr.gov.br

00 0000119  
00 0000120  
00 0000100  
00 0000110



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

## Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

0000000000011



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
BEB-9A66	Caminhão tanque Atego	M. BENZ	2020

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Esp/Camionete/Ambulância	Peugeot Partner	2020/2020

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.01.12



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmaut@mandaguacu.pr.gov.br

00.0000113



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	
BEF-7G83	Trator – TOC TOC	GURGEL	2019
BEE-3G45	Reboque – TOC TOC	VOLPATO	2019

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssprmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.0014



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2020

## INFORMATIVO

Eu, Felipe Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Executivo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
**FELIPE RAMIRES DOS SANTOS**

Assessor Executivo

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.0015

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 54/2020  
Data: 06/11/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade:	2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	-
Destinação:	LAVAGEM DE VEÍCULOS
Identificação:	
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA	Banco / Agência:	748 / 018
Endereço:	AV. MUNHOZ DA ROCHA, 373	Conta Corrente:	11931.6
Telefone/Fax:	(44) 98864-3422, (44) 99211-2619	CNPJ:	39859417/0001-40
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)	g	9000	90000
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		3000	480000
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		2000	60000
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		12000	120000
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		4500	225000
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		3000	120000
7	15	UN	Lavagem de veículo var. completa (45-01-2788)		13000	195000
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		6500	650000
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		4500	225000
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa (45-01-2791)		17000	340000

Mandaguacu, 6 de Novembro de 2020.

CNPJ: 39.859.417/0001/40

39.859.417/0001-40

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA

08147997957

06/11/2020

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 373 - ANEXO AO POSTO TRIANGULO  
MANDAGUACU - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

**Solicitação Nr.: 54/2020**

**Data: 06.11/2020**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)		12000	840000
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)		7000	280000
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)		19000	950000
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)		14000	700000
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)		11000	330000
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)		12000	120000
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)		19000	95000
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)		14000	280000
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)		11000	110000
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)		21000	210000
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)		23000	230000
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)		25000	125000
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)		18000	360000
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)		13000	130000
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)		22000	220000
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)		16000	320000
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)		12000	180000
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)		2000	40000
29	10	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa completa (46-01-2348)		22000	220000
30	20	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa (46-01-2349)		14000	280000
31	15	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha (46-01-2350)		11000	165000
					<b>Total Geral:</b>	<b>869000</b>

Mandaguacu, 6 de Novembro de 2020.

CNPJ - 39.859.417.0001/40

**39.859.417/0001-40**

**GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA**  
08147997957

AV. MUNHOZ DA BOCHA, 373 - ANEXO AC - CENTRO - MANDAGUACU - PR  
CEP: 87160-000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 64/2020  
Data: 06/11/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.		
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade:	2 - DIVISÃO DE OBRAS		
Nome do Solicitante:			
Local de Entrega:	-	Identificação:	
Destinação:	LAVAGEM DE VEÍCULOS		
Observações:			

**FORNECEDOR:**

Razão Social:	<i>Jhenatan William Souza Batista</i>	Banco / Agência:	/
Endereço:	<i>Av. Munhoz da Rocha 595</i>	Conta Corrente:	
Telefone/Fax:	<i>44-99998-8600 / 44-98828-3045</i>	CNPJ:	<i>33.043.337/0001-35</i>
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:		Validade da Proposta:	

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)		<i>140,00</i>	<i>1.400,00</i>
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		<i>35,00</i>	<i>5.600,00</i>
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		<i>20,00</i>	<i>600,00</i>
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		<i>80,00</i>	<i>800,00</i>
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		<i>60,00</i>	<i>3.000,00</i>
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		<i>35,00</i>	<i>1.400,00</i>
7	15	UN	Lavagem de veículo van completa (45-01-2788)		<i>160,00</i>	<i>2.400,00</i>
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		<i>80,00</i>	<i>8.000,00</i>
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		<i>50,00</i>	<i>2.500,00</i>
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa (45-01-2791)		<i>180,00</i>	<i>3.600,00</i>

Mandaguacu, 6 de Novembro de 2020.

*Jhenatan William Souza Batista*

*33.043.337/0001-35*  
*00.0000118*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

**Solicitação Nr.:** 54/2020  
**Data:** 06/11/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)	_____	120,00	8.400,00
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)	_____	80,00	3.200,00
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)	_____	200,00	10.000,00
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)	_____	140,00	7.000,00
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)	_____	100,00	3.000,00
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)	_____	140,00	1.400,00
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)	_____	200,00	1.000,00
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)	_____	130,00	2.600,00
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)	_____	80,00	800,00
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)	_____	200,00	2.000,00
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)	_____	200,00	2.000,00
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)	_____	300,00	1.500,00
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)	_____	150,00	3.000,00
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)	_____	100,00	1.000,00
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)	_____	200,00	2.000,00
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)	_____	120,00	2.400,00
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)	_____	90,00	1.350,00
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)	_____	19,00	380,00
29	10	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa completa (46-01-2348)	_____	180,00	1.800,00
30	20	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa (46-01-2349)	_____	120,00	2.400,00
31	15	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha (46-01-2350)	_____	90,00	1.350,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 87.580,00</b>

Mandaguaçu, 6 de Novembro de 2020.

*Jonathan William S. Batista* 33.043.33710001-35

00.0000119

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 64/2020

Data: 06/11/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.  
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:  
Destinação: LAVAGEM DE VEÍCULOS

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: GHC LAVA CAR EIRELI Banco / Agência: ITAU 14349  
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 1584 Conta Corrente: 20449-0  
Telefone/Fax: 44988040432, 44999510510 CNPJ: 17.469.399/0001-57

Condições de Pagamento: .....

Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)		<u>120,00</u>	<u>1.200</u>
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		<u>45</u>	<u>7.200</u>
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		<u>30</u>	<u>900</u>
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		<u>140</u>	<u>1.400</u>
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		<u>60</u>	<u>3.000</u>
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		<u>40</u>	<u>1.600</u>
7	15	UN	Lavagem de veículo van completa (45-01-2788)		<u>160</u>	<u>2.400</u>
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		<u>100</u>	<u>10.000</u>
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		<u>80</u>	<u>4.000</u>
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa (45-01-2791)		<u>---</u>	<u>---</u>

Mandaguacu, 6 de Novembro de 2020.

**17.469.399/0001-57**

**GHC LAVA CAR  
LTDA - ME**

*assinatura* 00.0000120

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584 - BOX 01/02  
CENTRO - CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

**Solicitação Nr.:** 64/2020

**Data:** 06/11/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)		220	15.400
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)		160	6.400
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)		—	—
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)		250	12.500
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)		200	6.000
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)		150	1.500
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)		—	—
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)		300	6.000
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)		250	2.500
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)		—	—
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)		—	—
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)		—	—
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)		600	12.000
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)		500	5.000
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)		—	—
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)		250	5.000
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)		210	3.150
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)		35	700
29	10	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa completa (46-01-2348)		—	—
30	20	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa (46-01-2349)		270	5.400
31	15	UN	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha (46-01-2350)		200	3.000
					<b>Total Geral:</b>	<b>100.950</b>

Mandaguauçu, 6 de Novembro de 2020.

77.469.399/0001-571

**GHC LAVA CAR**  
**LTDA - ME**

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584 - BO. OESTE, 0121  
CENTRO - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

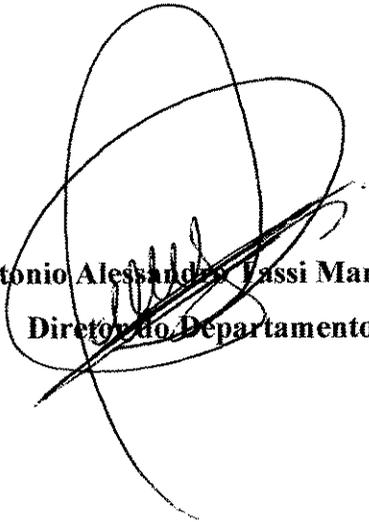
## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 21 de dezembro de 2020.

  
Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

seguranca@mandaguacu.pr.gov.br

00.0000123



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

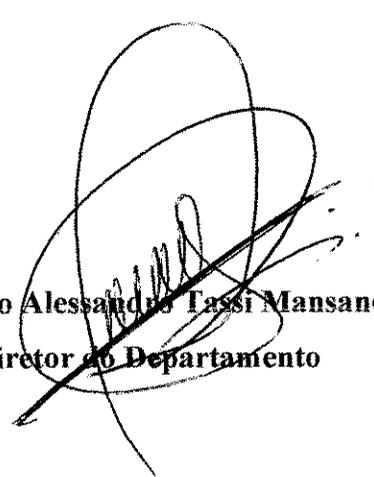
www.mandaguacu.pr.gov.br

## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação **execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2020.

  
**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
**Diretor do Departamento**

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

00.000.001.23



Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
71	3.3.90.39	0.001	541	3.3.90.39	1.494
155	3.3.90.39	0.001	540	3.3.90.39	0.001
253	3.3.90.39	0.001	688	3.3.90.39	0.001
268	3.3.90.39	0.001	701	3.3.90.39	0.001
304	3.3.90.39	0.717	724	3.3.90.39	0.001
303	3.3.90.39	0.711	746	3.3.90.39	0.001
368	3.3.90.39	0.112			
373	3.3.90.39	0.107			
396	3.3.90.39	0.104			
397	3.3.90.39	0.103			
395	3.3.90.39	0.001			
361	3.3.90.39	0.102			
110	3.3.90.39	0.001			
536	3.3.90.39	0.303			

Mandaguçu-PR, 22/12/2020

Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C82-6DA2-AAC3-B98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 22/12/2020 09:39:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8C82-6DA2-AAC3-B98D>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2020 a 22/12/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>Processo Adm./ Ano: 283/2020</b>						
<b>Lote: 1</b>						
1	45-01-2782	Lavagem de carro completa	UN	10,000	90,0000	900,00
2	45-01-2783	Lavagem de carro interna e externa	UN	160,000	30,0000	4.800,00
3	45-01-2784	Lavagem de carro ducha	UN	30,000	20,0000	600,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>6.300,00</b>
<b>Lote: 2</b>						
4	45-01-2785	Lavagem de veículo tipo Kombi completa	UN	10,000	80,0000	800,00
5	45-01-2786	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna	UN	50,000	45,0000	2.250,00
6	45-01-2787	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha	UN	40,000	30,0000	1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>4.250,00</b>
<b>Lote: 3</b>						
7	45-01-2788	Lavagem de veículo van completa	UN	15,000	130,0000	1.950,00
8	45-01-2789	Lavagem de veículo van interna e externa	UN	100,000	65,0000	6.500,00
9	45-01-2790	Lavagem de veículo van ducha	UN	50,000	45,0000	2.250,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>10.700,00</b>
<b>Lote: 4</b>						
10	45-01-2791	Lavagem de veículo micro ônibus completa	UN	20,000	170,0000	3.400,00
11	45-01-2792	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa	UN	70,000	120,0000	8.400,00
12	45-01-2793	Lavagem de veículo micro ônibus ducha	UN	40,000	70,0000	2.800,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>14.600,00</b>
<b>Lote: 5</b>						
13	45-01-2794	Lavagem de veículo ônibus completa	UN	50,000	190,0000	9.500,00
14	45-01-2795	Lavagem de veículo ônibus interna e externa	UN	50,000	140,0000	7.000,00
15	45-01-2796	Lavagem de veículo ônibus ducha	UN	30,000	100,0000	3.000,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>19.500,00</b>
<b>Lote: 6</b>						
16	45-01-2797	Lavagem de veículo trator completa	UN	10,000	120,0000	1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>1.200,00</b>
<b>Lote: 7</b>						
17	45-01-2798	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	UN	5,000	190,0000	950,00

00.000.000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2020 a 22/12/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>Processo Adm./ Ano: 283/2020</b>						
<b>Lote: 7</b>						
18	45-01-2799	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	UN	20,000	130,0000	2.600,00
19	45-01-2800	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha	UN	10,000	80,0000	800,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>4.350,00</b>
<b>Lote: 8</b>						
20	45-01-2801	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	UN	10,000	200,0000	2.000,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>2.000,00</b>
<b>Lote: 9</b>						
21	45-01-2802	Lavagem de veículo motoniveladora completa	UN	10,000	200,0000	2.000,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>2.000,00</b>
<b>Lote: 10</b>						
22	45-01-2803	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	UN	5,000	250,0000	1.250,00
23	45-01-2804	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	UN	20,000	150,0000	3.000,00
24	45-01-2805	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	UN	10,000	100,0000	1.000,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>5.250,00</b>
<b>Lote: 11</b>						
25	45-01-2806	Lavagem de veículo caminhão baú completa	UN	10,000	200,0000	2.000,00
26	45-01-2807	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	UN	20,000	120,0000	2.400,00
27	45-01-2808	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	UN	15,000	90,0000	1.350,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>5.750,00</b>
<b>Lote: 12</b>						
28	45-01-2809	Lavagem de veículo motocicleta ducha	UN	20,000	19,0000	380,00
<b>TOTAL DO LOTE -----&gt;</b>						<b>380,00</b>
<b>Lote: 13</b>						
29	46-01-2348	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	UN	10,000	180,0000	1.800,00
30	46-01-2349	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	UN	20,000	120,0000	2.400,00

30000000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2020 a 22/12/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 283/2020

Lote: 13

31	46-01-2350	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	UN	15,000	90,0000	1.350,00
TOTAL DO LOTE ----->						5.550,00
TOTAL ----->						81.830,00

00.0000128



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 (Processo Administrativo nº 09/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 15/12/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 08/01/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 08/01/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

00.0000131



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

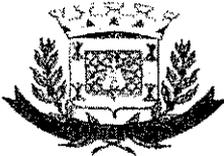
4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

00.0000134



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

00 00401 35



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

*7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

*7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

*7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

*7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

*7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

06.0040136



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

## 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

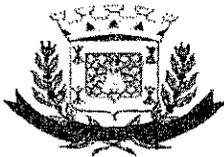
- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

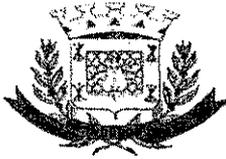
-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

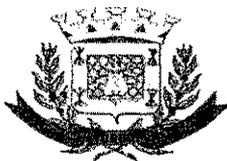
**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1 – Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.
- g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 17.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

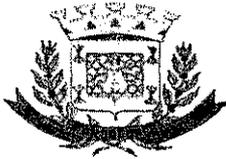
**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

**19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

00.0000148



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

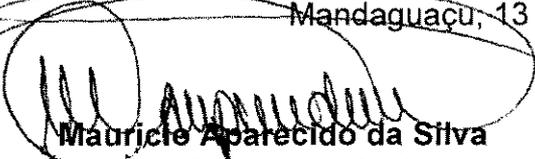
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 13 de janeiro de 2021.



**Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal**

00.00000149



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2021

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 90,00	R\$ 900,00

00.0000150



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	<b>Lavagem de veículo leve interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160		R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
3	<b>Lavagem de veículo leve ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 6.300,00
LOTE 2						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Lavagem de veículo Kombi completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00

00.0000152



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 30,00	F.\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 2						F.\$ 4.250,00
LOTE 3						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00

00.0000152



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 10.700,00
LOTE 4						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

00.0000153



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70		R\$ 120,00	F\$ 8.400,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 14.600,00
LOTE 5						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

0010000154



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50		R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 19.500,00
LOTE 6						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 1.200,00
LOTE 7						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5		R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

00.000.0055



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 4.350,00
LOTE 8						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 2.000,00
LOTE 9						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.000,00
LOTE 10						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 5.250,00
LOTE 11						

00.0000158



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

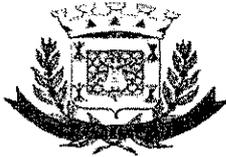
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10		R\$ 200,00	F\$ 2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	F\$ 2.400,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 5.750,00
LOTE 12						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 380,00
LOTE 13						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
29	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	Serviço	10		R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.830,00

00.0000157



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo único desse termo.**

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por lote**.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados.

Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

## **DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

00.000.0152



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

0000060159



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

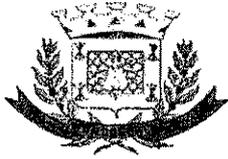
h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

## DA FORMA DE PAGAMENTO



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/12/2020.

Aprovo, em 21/12/2020.

**Márcia Andréia da Silva Paolini  
Central de Compras**

**Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Deptº de Segurança Pública,  
Mobilidade Urbana e Transporte**

00.0000161

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 93/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

**93/2021**

Razão Social da  
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

LOTE 1						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	10		R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	160		R\$ 30,00	R\$ 4.800,00

0010000162



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
3	<b>Lavagem de veículo leve ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 6.300,00
LOTE 2						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Lavagem de veículo Kombi completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	<b>Lavagem de veículo Kombi interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

00.00000163



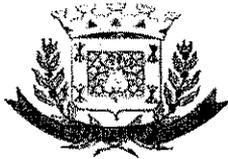
# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
6	<b>Lavagem de veículo Kombi ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 30,00	F\$ 1.200,00
	TOTAL DO LOTE 2					R\$ 4.250,00
	LOTE 3					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	<b>Lavagem de veículo Van completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
8	<b>Lavagem de veículo Van interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos	Serviço	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

00.0000064



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
9	<b>Lavagem de veículo Van ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 10.700,00
LOTE 4						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	70		R\$ 120,00	R\$ 8.400,00

0000000165



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
12	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 14.600,00
LOTE 5						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	<b>Lavagem de veículo ônibus completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
14	<b>Lavagem de veículo ônibus interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete,	Serviço	50		R\$ 140,00	R\$ 7.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 19.500,00
LOTE 6						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 1.200,00
LOTE 7						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5		R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 4.350,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 8						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 2.000,00
LOTE 9						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.000,00
LOTE 10						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 5.250,00
LOTE 11						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

00.0000165



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 5.750,00
LOTE 12						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 380,00
LOTE 13						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	Serviço	10		R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.830,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

00.000.0068



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

---

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO  
OFICIAL CONTA CORRENTE:  
AGÊNCIA:

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante</li></ul> |
|--|

---

00.000.0070



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **93/2021**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

90 1004-01 72



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

98.006.0173



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

90.000.0172



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao  
automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

00 0000178



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

00.0000177



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00.000.0078



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

98 0000179



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

00.001.0180



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital de Pregão 93/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

00.001.01.82



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

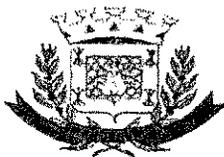
Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00 0000182



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

00.0000183



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) s serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.

b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 4.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

00.000.0186



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguauçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento

00.000.0195



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

00.000.0092



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
  - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

00.000.0193



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

00.004.0194



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 93/2021– (RP) PROCESSO Nº. 09/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais ).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/01/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/01/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 13 de janeiro de 2021



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

00.0000195



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8401  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

### Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

### Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
-------	------	-------	-----



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8403  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
BEB-9A66	Caminhão tanque Atego	M. BENZ	2020

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Micronib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Micronib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Esp/Camionete/Ambulância	Peugeot Partner	2020/2020

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2138	Palio	Fiat	2014
----------	-------	------	------

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011

00.000.01.9E



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	
BEF-7G83	Trator – TOC TOC	GURGEL	2019
BEE-3G45	Reboque – TOC TOC	VOLPATO	2019



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

*Kim*

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, LAVAGEM DOS VEÍCULOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017, DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018, DECRETO FEDERAL N. 10024/2019, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: “execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal”, transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos, do qual deve embasar a elaboração do Edital que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito por Márcia Paolini, e, Antonio Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública, 21/12/2020.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Conforme disposto no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

00.000.0102



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

*Handwritten signature*  
Ketty Midaur  
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços; e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Nosso!!!*)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações:** “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” **10.6 Ref. possível direcionamento de marca:** “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” **10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

000000102



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy Midauar  
 OAB/PR 73086

## 8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes”. CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguáçu observe:

### Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

#### Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anti corrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva” [...]

*\*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borça, datado 15/06/2020.*

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

10.1 Necessárias assinaturas e datas, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

10.2 Recomendamos incluir no processo declaração dos fiscais nomeadas no termo de referência/edital dando ciência e concordância quanto as atribuições a serem executadas durante a contratação.

10.3 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

10.4 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

00.0000103



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.5 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguçu-PR, 18 de janeiro de 2021.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

00.00000004



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal o servidor (as) nome: DORIVAL FERREIRA MULLER, portador (a) do CPF 645.385.169-53 e inscrito (a) no RG n. 4147233-2, e servidor (a) como fiscal substituto nome: CESAR EDUARDO BULLA, portador (a) do CPF 632.831.749.20, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto a execução de serviços de lavagem dos veículos, destinado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR, nos termos do processo.

Data: 18/01/2021

---

**Assinatura do (a) Fiscal**

**DORIVAL FERREIRA MULLER**

---

**Assinatura do (a) Fiscal Substituto (a)**

**CESAR EDUARDO BULLA**

00.00000000



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 (Processo Administrativo nº 09/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 19/01/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 05/02/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 05/02/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

90.0000107



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

**6.1.5. *No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

00.0000712



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

00.000.0014



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura

00.000.0115



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

## 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm ta condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas

00.00000117



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a

00 0000119



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1 – Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.
- g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 17.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o

00 00:0124



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

**19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,

00 0000125



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

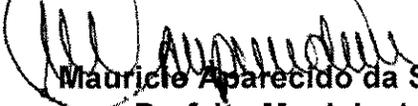
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 13 de janeiro de 2021

  
**Maurício Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 90,00	R\$ 900,00

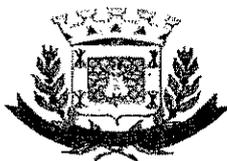


# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160		R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 6.300,00
LOTE 2						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 4.250,00
LOTE 3						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00

00.0000130



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

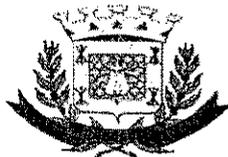
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 10.700,00
LOTE 4						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

90.0000732



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70		R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 14.600,00
LOTE 5						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

00.0000132



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50		R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 19.500,00
LOTE 6						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 1.200,00
LOTE 7						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5		R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

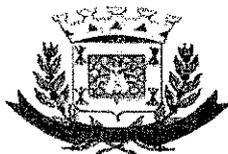
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 4.350,00
LOTE 8						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 2.000,00
LOTE 9						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.000,00
LOTE 10						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 5.250,00
LOTE 11						



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 5.750,00
LOTE 12						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 380,00
LOTE 13						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	Serviço	10		R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.830,00



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo único desse termo.**

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por lote**

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

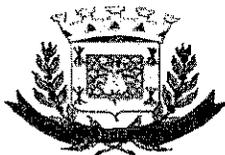
A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados.

Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

## **DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a)** Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b)** Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c)** A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d)** A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

00 0000138



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

00 0000137



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

0010060132



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/12/2020.

Aprovo, em 21/12/2020.

**Márcia Andréia da Silva Paolini**  
**Central de Compras**

**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
**Diretor do Deptº de Segurança Pública,**  
**Mobilidade Urbana e Transporte**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**05/2021**  
Razão Social da  
proponente:  
CNPJ da proponente:  
Endereço da proponente:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

LOTE 1						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	160		R\$ 30,00	R\$ 4.800,00

90 0000140

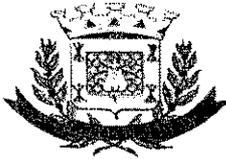


# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
3	<b>Lavagem de veículo leve ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 6.300,00
LOTE 2						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Lavagem de veículo Kombi completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	<b>Lavagem de veículo Kombi interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
6	<b>Lavagem de veículo Kombi ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 4.250,00
LOTE 3						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	<b>Lavagem de veículo Van completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
8	<b>Lavagem de veículo Van interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos	Serviço	100		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
9	<b>Lavagem de veículo Van ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 10.700,00
LOTE 4						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel,	Serviço	70		R\$ 120,00	R\$ 8.400,00

90.0000143



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
12	<b>Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha:</b> lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40		R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 14.600,00
LOTE 5						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	<b>Lavagem de veículo ônibus completa:</b> inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50		R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
14	<b>Lavagem de veículo ônibus interna e externa:</b> limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete,	Serviço	50		R\$ 140,00	R\$ 7.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 19.500,00
LOTE 6						
<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 1.200,00
LOTE 7						
<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5		R\$ 190,00	R\$ 950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 4.350,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 8						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 2.000,00
LOTE 9						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.000,00
LOTE 10						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5		R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 5.250,00
LOTE 11						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 5.750,00
LOTE 12						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 380,00
LOTE 13						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Lavagem de veículo caminhão pipa completa	Serviço	10		R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa	Serviço	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	Lavagem de veículo caminhão pipa ducha	Serviço	15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.830,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

00.0000147



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO  
OFICIAL CONTA CORRENTE:  
AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **05/2021**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

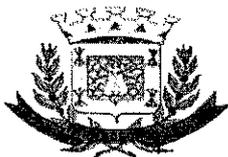
Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

90 0090152



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

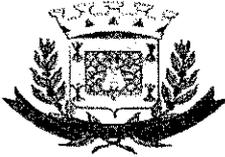
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 07**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

90 0000157



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 05/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

---

0000000153



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

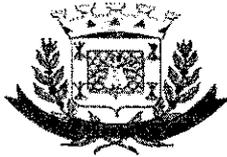
2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.

b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município e deverão estar devidamente segurados.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 4.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo e deverá ser concluída no mesmo dia.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

0000000167



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipais**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

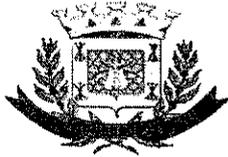
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

00 0000170



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
  - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021– (RP) PROCESSO Nº. 09/2021**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/02/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 13 de janeiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

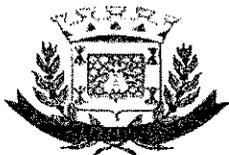
### Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

### Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
-------	------	-------	-----

000000170



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
BEB-9A66	Caminhão tanque Atego	M. BENZ	2020

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Esp/Camionete/Ambulância	Peugeot Partner	2020/2020

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2138	Palio	Fiat	2014
----------	-------	------	------

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeg	
BEF-7G83	Trator – TOC TOC	GURGEL	2019
BEE-3G45	Reboque – TOC TOC	VOLPATO	2019

Jardim Garcia - Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM GARCIA
Município de Jardim Garcia
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
Município de Mandaguçu
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
Município de Mandaguçu
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
Município de Mandaguçu
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
Município de Mandaguçu
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Município de Florai
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 89/2021
SÚMULA: Atouber responsabilidade funcional...
A Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2021
A Sra. Rosineide de Assunção Marial, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: Exonerar a Servidora Pública Municipal Valquíria Aparecida Goy, ocupante do cargo de Professora 20h, de suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO 04/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO 05/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELIMINAR Nº 005/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2021
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (AS)
CARLOS EDUARDO MOURA GUIMARÃES tornará pública que irá requerer do I.A.T. a Licença Ambiental simplificada (LAS) para aviários de engorda de frangos de corte, no sítio do lote 324, Fazenda Palmeira, da Gleba Animal, A município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

JORNAL REGIONAL
Edição 3275
Colorado: Edição 2362
Nova Esperança | 20 de Janeiro de 2021 | Quarta-feira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.859.417/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVA CAR BRASIL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MUNHOZ DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO AO POSTO TRIANGULO</b>	
CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3245-2100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2020** às **14:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9070000180



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**  
**CMC533728**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

533728 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40

**ENDEREÇO**

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 373  
Complemento: CEP: 87160-000  
Bairro: Centro  
Cidade: Mandaguaçu UF: PR  
Área: 50  
Imóvel: 20179900

**ATIVIDADE**

Atividade: 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Emitido em: 11/01/2021

VÁLIDO ATÉ 11/01/2022

Departamento de Tributação

**Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.**

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/mandaguaçu-pr/portal-verificacao>

0000000181





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773D-B1F3-528F-E5B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.807.049-49) em 11/01/2021 11:23:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/773D-B1F3-528F-E5B8>

**LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

ANEXO V  
PREGÃO Nº 05/2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.417/0001-40, sediada na Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo, centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorcido diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 01 de fevereiro de 2021

Geovana Mendes da Silva Souza  
GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

00 0000180

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

### Nome do Empresário

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA

### Nome Fantasia

LAVA CAR BRASIL

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

124960274

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

081.479.979-57

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2020

## Número de Registro

### CNPJ

39.859.417/0001-40

## Endereço Comercial

### CEP

87160-000

### Logradouro

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA

### Número

373

### Complemento

ANEXC AO  
POSTO  
TRIANGULO

### Bairro

CENTRO

### Município

MANDAGUACU

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/11/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoe empreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

00.000.0184

**Número do Recibo**  
ME64990759

**Número do Identificador**  
8147997957

**Data de Emissão**  
20/11/2020

00.000018E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957**  
**CNPJ: 39.859.417/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:26 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **E1E7.1E7C.3FC8.EBA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

90.0000180



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023369926-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.859.417/0001-40**

Nome: **GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 CNPJ: 39859417000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWC2MTYBPMG3RVU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 28 de Janeiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.859.417/0001-40  
**Razão Social:** GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
**Endereço:** AV MUNHOZ DA ROCHA 373 ANEXO AO POSTO TRIA / CENTRO /  
MANDAGUAÇU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2021 a 04/03/2021

**Certificação Número:** 2021020310305687260491

Informação obtida em 03/02/2021 10:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Certidão nº: 3358805/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 09:17:19  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.859.417/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00 0000190

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p\_tanamati@hotmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202102040955226103507

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957**

**CNPJ: 39.859.417/0001-40**

### Observações:

\*\*\* A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

\*\*\* *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

\*\*\* *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(t).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021.

**PAULO TANAMATI**

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI  
Dados: 2021.02.04 09:58:05 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR  
Assinado Digitalmente

00.0000192

## **LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaiçu - Paraná

### **ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

#### **DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 inscrita no CNPJ sob o no 39.859.417/0001-40, com sede à Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo, centro em Mandaguaiçu-PR, neste ato representada por GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA, profissão empresária, portador do RG no 12.495.027-4 SESP-SP, do CPF no 081.479.979-57, vem em atenção ao edital do Pregão n. 05/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos as sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em:  
[http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20\(MO\)P/Manual\\_Operativo\\_Volume\\_1.pdf](http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20(MO)P/Manual_Operativo_Volume_1.pdf) (ANEXO 6 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os

## **LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaiçu - Paraná

subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

1 – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

## **LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone. (44) 98864-3722  
Mandaguaiçu - Paraná

g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco,

b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado

de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

## **LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha, 373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 96864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Clausula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II - o impedimento 'cruzado', conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III - a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

**LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

Mandaguaçu-Pr, 01 de fevereiro de 2021

*Geovana Mendes da Silva Souza*

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

**LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98884-3722  
Mandaguaçu - Paraná

**ANEXO 06  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40. Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
, Centro, em Mandaguaçu-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu, 01 de fevereiro de 2021

Geovana Mendes da Silva Souza  
GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

000000197

**LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha, 373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

ANEXO VII  
PREGÃO Nº 05/2021

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

À

Comissão de Licitação  
REF: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021  
Processo Nº. 09/2021

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa **GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957**, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.417/0001-40, sediada na Avenida Munhoz da rocha, 373, anexo ao posto triângulo, centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente DECLARA, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 01 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

00.000.0190

## **LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

ANEXO VIII  
PREGÃO Nº 05/2021

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957**, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.417/0001-40, sediada na Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triangulo, centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., por intermédio de seu representante legal a Sra. Geovana Mendes da Silva Souza, portador da carteira de identidade nº 12.496.027-4 e do CPF: 081.479.979-57, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 01 de Fevereiro de 2021

Geovana Mendes da Silva Souza

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

0010040199

## **LAVACAR BRASIL**

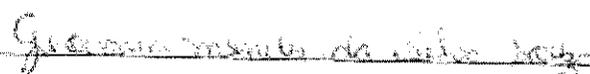
GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguauçu - Paraná

ANEXO II  
PREGÃO Nº 05/2021

## **DECLARAÇÃO**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.417/0001-40, sediada na Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triangulo, centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguauçu-Pr., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º. da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguauçu, 01 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Geovana Mendes da Silva Souza – Titular  
CPF: 081.479.979-57

000000200

**LAVACAR BRASIL**

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957  
CNPJ: 39.859.417/0001-40  
Avenida Munhoz da rocha,373, anexo ao posto triângulo  
Fone: (44) 98864-3722  
Mandaguaçu - Paraná

**ANEXO 9  
PREGÃO Nº 05/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 05/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA, CNPJ 39.859.417/0001-40, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu, 01 de fevereiro de 2021

Geovana Mendes da Silva Souza

GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

CNPJ: 39.859.417/0001-40

Geovana Mendes da Silva Souza – Titular

CPF: 081.479.979-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 90,00  
Descrição: Lavagem de carro completa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	SERVIÇOS	90,00

Item: 2 Quant.: 160 Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de carro interna e externa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	SERVIÇOS	30,00

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de carro ducha

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	SERVIÇOS	20,00

LOTE 2

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 80,00  
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS	80,00

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS	45,00

Item: 6 Quant.: 40 Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS	30,00

LOTE 3

Item: 7 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 130,00  
Descrição: Lavagem de veículo van completa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	SERVIÇOS	130,00

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: UN

00.0000202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	SERVIÇOS	65,00

**Item: 9** Quant.: 50 Unidade: UN

Descrição: Lavagem de veículo van ducha

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	SERVIÇOS	45,00

**LOTE 4**

**Item: 10** Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 170,00

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS	170,00

**Item: 11** Quant.: 70 Unidade: UN

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS	120,00

**Item: 12** Quant.: 40 Unidade: UN

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS	70,00

**LOTE 5**

**Item: 13** Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 190,00

Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 081	SERVIÇOS	190,00

**Item: 14** Quant.: 50 Unidade: UN

Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 081	SERVIÇOS	140,00

**Item: 15** Quant.: 30 Unidade: UN

Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 081	SERVIÇOS	100,00

**LOTE 6**

**Item: 16** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 120,00

Descrição: Lavagem de veículo trator completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 044	SERVIÇOS	120,00

**LOTE 7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 17**      Quant.: 5      Unidade: UN      Val. Ref.: 190,00  
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS	190,00

**Item: 18**      Quant.: 20      Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS	130,00

**Item: 19**      Quant.: 10      Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS	80,00

**LOTE 8**

**Item: 20**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 200,00  
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 080	SERVIÇOS	200,00

**LOTE 9**

**Item: 21**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 200,00  
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 028	SERVIÇOS	200,00

**LOTE 10**

**Item: 22**      Quant.: 5      Unidade: UN      Val. Ref.: 250,00  
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	SERVIÇOS	250,00

**Item: 23**      Quant.: 20      Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	SERVIÇOS	150,00

**Item: 24**      Quant.: 10      Unidade: UN  
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	SERVIÇOS	100,00

**LOTE 11**

**Item: 25**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 200,00  
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	SERVIÇOS	200,00
<b>Item: 26</b>	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	SERVIÇOS	120,00
<b>Item: 27</b>	Quant.: 15	Unidade: UN
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	SERVIÇOS	90,00
<b>LOTE 12</b>		
<b>Item: 28</b>	Quant.: 20	Unidade: UN
		Val. Ref.: 19,00
Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 080	SERVIÇOS	19,00
<b>LOTE 13</b>		
<b>Item: 29</b>	Quant.: 10	Unidade: UN
		Val. Ref.: 180,00
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	SERVIÇOS	180,00
<b>Item: 30</b>	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	SERVIÇOS	120,00
<b>Item: 31</b>	Quant.: 15	Unidade: UN
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	SERVIÇOS	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2021 08:54:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	
04/02/2021 10:10:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	
05/02/2021 09:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia Sr. Licitante. Estamos abastecendo a plataforma com sua proposta de preço e às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances			
05/02/2021 09:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
esta aberta a fase de lances			
05/02/2021 09:16:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
srs licitantes, os Srs poderiam me fornecer mais lances			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota mun cipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro completa				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 900,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro interna e externa				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 4.800,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro ducha				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	041 39.859.417/0001-40	6.300,00	6.300,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:15:44	DISPUTA		
05/02/2021 09:15:44	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	6.300,00
05/02/2021 09:25:44	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:25:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 80,00		<b>Valor Total:</b> 800,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 45,00		<b>Valor Total:</b> 2.250,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 30,00		<b>Valor Total:</b> 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	095 39.859.417/0001-40	4.250,00	4.250,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	<b>PUBLICADO</b>		
20/01/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
05/02/2021 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/02/2021 09:19:22	<b>DISPUTA</b>		
05/02/2021 09:19:22	<b>LANCE</b> GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		<b>4.250,00</b>
05/02/2021 09:29:24	<b>HABILITAÇÃO</b>		
05/02/2021 09:29:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 7	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van completa			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 130,00		<b>Valor Total:</b> 1.950,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 65,00		<b>Valor Total:</b> 6.500,00
<b>Item:</b> 9	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van ducha			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 45,00		<b>Valor Total:</b> 2.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	053 39.859.417/0001-40	10.700,00	10.700,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:22:24	DISPUTA			
05/02/2021 09:22:24	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		10.700,00
05/02/2021 09:32:24	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:32:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veiculos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 10	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 170,00			<b>Valor Total:</b> 3.400,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa				
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.:</b> 120,00			<b>Valor Total:</b> 8.400,00
<b>Item:</b> 12	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 70,00			<b>Valor Total:</b> 2.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	003 39.859.417/0001-40	14.600,00	14.600,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:24:25	DISPUTA			
05/02/2021 09:24:25	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		14.600,00
05/02/2021 09:34:26	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:34:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 9.500,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 140,00		Valor Total: 7.000,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA	081	39.859.417/0001-40	19.500,00	19.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:27:01	DISPUTA			
05/02/2021 09:27:01	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		19.500,00
05/02/2021 09:37:01	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:37:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo trator completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA	044	39.859.417/0001-40	120,00	120,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO	
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:28:51	DISPUTA	
05/02/2021 09:28:51	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 <span style="float:right">120,00</span>
05/02/2021 09:38:51	HABILITAÇÃO	
05/02/2021 09:38:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 17	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 190,00		<b>Valor Total:</b> 950,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 130,00		<b>Valor Total:</b> 2.600,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 80,00		<b>Valor Total:</b> 800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	016 39.859.417/0001-40	4.350,00	4.350,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO	
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:30:00	DISPUTA	
05/02/2021 09:30:00	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 <span style="float:right">4.350,00</span>
05/02/2021 09:40:00	HABILITAÇÃO	
05/02/2021 09:40:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 20	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 200,00		<b>Valor Total:</b> 2.000,00

90.000.0200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:31:14	DISPUTA			
05/02/2021 09:31:14	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			200,00
05/02/2021 09:41:14	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 2.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	028 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:33:42	DISPUTA			
05/02/2021 09:33:42	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			200,00
05/02/2021 09:43:43	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:43:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

<b>Item:</b> 22	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Valor Unit.:</b> 250,00	<b>Valor Total:</b> 1.250,00	
<b>Item:</b> 23	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Valor Unit.:</b> 150,00	<b>Valor Total:</b> 3.000,00	
<b>Item:</b> 24	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Valor Unit.:</b> 100,00	<b>Valor Total:</b> 1.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	017 39.859.417/0001-40	5.250,00	5.250,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	<b>PUBLICADO</b>		
20/01/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
05/02/2021 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/02/2021 09:33:55	<b>DISPUTA</b>		
05/02/2021 09:33:55	<b>LANCE</b> GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		<b>5.250,00</b>
05/02/2021 09:43:55	<b>HABILITAÇÃO</b>		
05/02/2021 09:43:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 25	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Valor Unit.:</b> 200,00	<b>Valor Total:</b> 2.000,00	
<b>Item:</b> 26	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Valor Unit.:</b> 120,00	<b>Valor Total:</b> 2.400,00	
<b>Item:</b> 27	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SERVIÇOS	<b>Modelo:</b>
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Valor Unit.:</b> 90,00	<b>Valor Total:</b> 1.350,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	072 39.859.417/0001-40	5.750,00	5.750,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:34:12	DISPUTA		
05/02/2021 09:34:12	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	5.750,00
05/02/2021 09:44:12	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:44:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

LOTE 12 - HABILITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	19,00	19,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:34:12	DISPUTA		
05/02/2021 09:34:12	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	19,00
05/02/2021 09:44:16	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:44:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

LOTE 13 - HABILITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,00		Valor Total: 1.800,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 2.400,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	013 39.859.417/0001-40	5.550,00	5.550,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:34:13	DISPUTA			
05/02/2021 09:34:13	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		5.550,00
05/02/2021 09:44:16	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:44:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

				TOTAL DO PROCESSO:	81.830,00
<b>GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957</b>				<b>39.859.417/0001-40</b>	<b>81.830,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 041	6.300,00	<b>Total: 6.300,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de carro completa					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 90,00</b>				Total Item: 900,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de carro interna e externa					
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 30,00</b>				Total Item: 4.800,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de carro ducha					
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 20,00</b>				Total Item: 600,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095	4.250,00	<b>Total: 4.250,00</b>	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 80,00</b>				Total Item: 800,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna					
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 45,00</b>				Total Item: 2.250,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha					
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 30,00</b>				Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 053	10.700,00	<b>Total: 10.700,00</b>	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de veículo van completa					
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.: 130,00</b>				Total Item: 1.950,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		
Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa					
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 65,00</b>				Total Item: 6.500,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Lavagem de veículo van ducha

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,00** Total Item 2.250,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 003 14.600,00 **Total: 14.600,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 3.400,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 8.400,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 2.800,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 081 19.500,00 **Total: 19.500,00**

Item: 13 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 9.500,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 7.000,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 3.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 044 120,00 **Total: 1.200,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo trator completa

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 016 4.350,00 **Total: 4.350,00**

Item: 17 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 950,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 2.600,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 800,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 080 200,00 **Total: 2.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 028	200,00	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 21	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 017	5.250,00	<b>Total: 5.250,00</b>
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa				
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 1.250,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 3.000,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 100,00</b>		Total Item: 1.000,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 072	5.750,00	<b>Total: 5.750,00</b>
Item: 25	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 120,00</b>		Total Item: 2.400,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha				
Quantidade: 15		<b>Valor Unit.: 90,00</b>		Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 080	19,00	<b>Total: 380,00</b>
Item: 28	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 19,00</b>		Total Item: 380,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 013	5.550,00	<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 29	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 180,00</b>		Total Item: 1.800,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Quantidade: 20                      **Valor Unit.: 120,00**                      Total Item: 2.400,00

Item: 31      Unidade: UN                      Marca: SERVIÇOS                      Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha

Quantidade: 15                      **Valor Unit.: 90,00**                      Total Item: 1.350,00



---

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2021 08:54:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957
04/02/2021 10:10:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957
05/02/2021 09:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia Sr. Licitante. Estamos abastecendo a plataforma com sua proposta de preço e às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
05/02/2021 09:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances		
05/02/2021 09:16:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
srs licitantes, os Srs poderiam me fornecer mais lances		
05/02/2021 09:46:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr. licitante apos averiguação por parte da comissao e do pregoeiro, a empresa Geovana Mendes da Silva Souza foi declarada habilitada. Esta aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos. Prazo este de trinta minutos, retornaremos às 10:16 horas		
05/02/2021 10:20:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recursos, iremos encaminhar o processo para o parecer juridico e homologação		
05/02/2021 10:20:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação e até a proxima		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviços:	Modelo:
1	UN	SERVIÇOS		
Descrição: Lavagem de carro completa				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 900,00
2	UN	SERVIÇOS		
Descrição: Lavagem de carro interna e externa				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 4.800,00
3	UN	SERVIÇOS		
Descrição: Lavagem de carro ducha				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	041 39.859.417/0001-40	6.300,00	6.300,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:15:44	DISPUTA		
05/02/2021 09:15:44	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	6.300,00
05/02/2021 09:25:44	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:25:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			
05/02/2021 09:46:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
05/02/2021 10:21:08	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 800,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	095 39.859.417/0001-40	4.250,00	4.250,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:19:22	DISPUTA		
05/02/2021 09:19:22	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	4.250,00
05/02/2021 09:29:24	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:29:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			
05/02/2021 09:46:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
05/02/2021 10:21:10	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van completa			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 130,00		<b>Valor Total:</b> 1.950,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 65,00		<b>Valor Total:</b> 6.500,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van ducha			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 45,00		<b>Valor Total:</b> 2.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	053 39.859.417/0001-40	10.700,00	10.700,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:22:24	DISPUTA		
05/02/2021 09:22:24	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	10.700,00
05/02/2021 09:32:24	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:32:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			
05/02/2021 09:46:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
05/02/2021 10:21:10	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 10</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 170,00		<b>Valor Total:</b> 3.400,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.:</b> 120,00		<b>Valor Total:</b> 8.400,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 70,00		<b>Valor Total:</b> 2.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	003 39.859.417/0001-40	14.600,00	14.600,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:24:25	DISPUTA			
05/02/2021 09:24:25	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			14.600,00
05/02/2021 09:34:26	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:34:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				
05/02/2021 09:46:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO			
05/02/2021 10:21:11	ADJUDICADO			

**LOTE 5 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 9.500,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 140,00		Valor Total: 7.000,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 3.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	081 39.859.417/0001-40	19.500,00	19.500,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:27:01	DISPUTA			
05/02/2021 09:27:01	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			19.500,00
05/02/2021 09:37:01	HABILITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

05/02/2021 09:37:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

05/02/2021 09:46:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/02/2021 10:16:21 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 10:21:12 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo trator completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	044 39.859.417/0001-40	120,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2021 09:28:51	DISPUTA		
05/02/2021 09:28:51	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	120,00
05/02/2021 09:38:51	HABILITAÇÃO		
05/02/2021 09:38:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2021 10:16:22	EM ADJUDICAÇÃO		
05/02/2021 10:21:12	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 950,00	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 2.600,00	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	016 39.859.417/0001-40	4.350,00	4.350,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:30:00	DISPUTA			
05/02/2021 09:30:00	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		4.350,00
05/02/2021 09:40:00	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:40:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO			
05/02/2021 10:21:12	ADJUDICADO			

**LOTE 8 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 2.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:31:14	DISPUTA			
05/02/2021 09:31:14	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		200,00
05/02/2021 09:41:14	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

05/02/2021 10:16:22 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 10:21:12 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	028 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO	
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/02/2021 09:33:42	DISPUTA	
05/02/2021 09:33:42	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	200,00
05/02/2021 09:43:43	HABILITAÇÃO	
05/02/2021 09:43:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2021 10:16:22	EM ADJUDICAÇÃO	
05/02/2021 10:21:13	ADJUDICADO	

**LOTE 10 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 1.250,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 3.000,00	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 1.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	017 39.859.417/0001-40	5.250,00	5.250,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:33:55	DISPUTA			
05/02/2021 09:33:55	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		5.250,00
05/02/2021 09:43:55	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:43:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/02/2021 10:16:22	EM ADJUDICAÇÃO			
05/02/2021 10:21:13	ADJUDICADO			

**LOTE 11 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 2.000,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00			Valor Total: 2.400,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00			Valor Total: 1.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	072 39.859.417/0001-40	5.750,00	5.750,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:34:12	DISPUTA			
05/02/2021 09:34:12	LANCE	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957		5.750,00
05/02/2021 09:44:12	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

05/02/2021 09:44:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

05/02/2021 09:46:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/02/2021 10:16:22 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 10:21:14 ADJUDICADO

**LOTE 12 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 380,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	19,00	19,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23 PUBLICADO

20/01/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/02/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/02/2021 09:34:12 DISPUTA

05/02/2021 09:34:12 LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957 19,00

05/02/2021 09:44:16 HABILITAÇÃO

05/02/2021 09:44:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957

05/02/2021 09:46:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/02/2021 10:16:22 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2021 10:21:14 ADJUDICADO

**LOTE 13 - ADJUDICADO**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 2.400,00	
Item: 31	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 1.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	013 39.859.417/0001-40	5.550,00	5.550,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/01/2021 09:59:23	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2021 09:34:13	DISPUTA			
05/02/2021 09:34:13	LANCE GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957			5.550,00
05/02/2021 09:44:16	HABILITAÇÃO			
05/02/2021 09:44:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957				
05/02/2021 09:46:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/02/2021 10:16:21	EM ADJUDICAÇÃO			
05/02/2021 10:21:14	ADJUDICADO			

**PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. LAVAGEM DOS VEÍCULOS MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA (documento contendo 04 fls.), dispondo:

<b>PREGÃO ELETRONICO N. 05/2021 – LAVAGEM DOS VEÍCULOS</b>			
<b>ITENS/ LOTES</b>	<b>EMPRESAS VENCEDORAS</b>	<b>CNPJ n.</b>	<b>VALOR TOTAL POR EMPRESA</b>
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	39.859.417.0001.40	R\$ 81.830,00
		TOTAL:	R\$ 81.830,00
	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL</b>	<b>R\$ 81.830,00</b>	
	<b>VALOR TOTAL AUFERIDO</b>	<b>R\$ 81.830,00</b>	

  
90.0000200



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

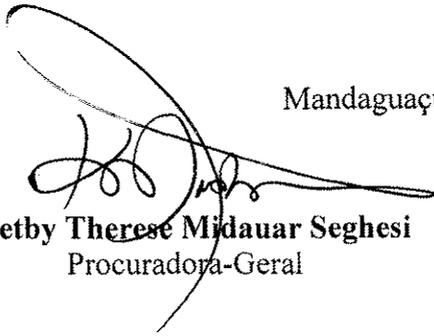
7 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que não trouxe economia ao município.

8 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

9 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

10 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 09 de fevereiro de 2021.

  
**Keetby Therese Mijauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:25**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de carro completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 900,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de carro interna e externa			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 4.800,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de carro ducha			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	041 39.859.417/0001-40	6.300,00	6.300,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:28**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 800,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 2.250,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 1.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	095 39.859.417/0001-40	4.250,00	4.250,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:29**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van completa			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.: 130,00</b>		<b>Valor Total: 1.950,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 65,00</b>		<b>Valor Total: 6.500,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo van ducha			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 45,00</b>		<b>Valor Total: 2.250,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	053 39.859.417/0001-40	10.700,00	10.700,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:29**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 10</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 170,00</b>		<b>Valor Total: 3.400,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 120,00</b>		<b>Valor Total: 8.400,00</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 70,00</b>		<b>Valor Total: 2.800,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	003 39.859.417/0001-40	14.600,00	14.600,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:29**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 13</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 190,00		<b>Valor Total:</b> 9.500,00
<b>Item: 14</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 140,00		<b>Valor Total:</b> 7.000,00
<b>Item: 15</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 100,00		<b>Valor Total:</b> 3.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	081 39.859.417/0001-40	19.500,00	19.500,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:29**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 16</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo trator completa			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 120,00		<b>Valor Total:</b> 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	044 39.859.417/0001-40	120,00	120,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 17</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 190,00		<b>Valor Total:</b> 950,00
<b>Item: 18</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 130,00		<b>Valor Total:</b> 2.600,00
<b>Item: 19</b>	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 80,00		<b>Valor Total:</b> 800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	016 39.859.417/0001-40	4.350,00	4.350,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	028 39.859.417/0001-40	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 1.250,00	

Item: 23	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 3.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 24      Unidade: UN      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
 Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha  
 Quantidade: 10      Valor Unit.: 100,00      Valor Total: 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	017 39.859.417/0001-40	5.250,00	5.250,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25      Unidade: UN      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
 Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa  
 Quantidade: 10      Valor Unit.: 200,00      Valor Total: 2.000,00

Item: 26      Unidade: UN      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
 Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 120,00      Valor Total: 2.400,00

Item: 27      Unidade: UN      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
 Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha  
 Quantidade: 15      Valor Unit.: 90,00      Valor Total: 1.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	072 39.859.417/0001-40	5.750,00	5.750,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30**

**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28      Unidade: UN      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
 Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 19,00      Valor Total: 380,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957	080 39.859.417/0001-40	19,00	19,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 05/02/2021 10:42:30

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,00		Valor Total: 1.800,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 2.400,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

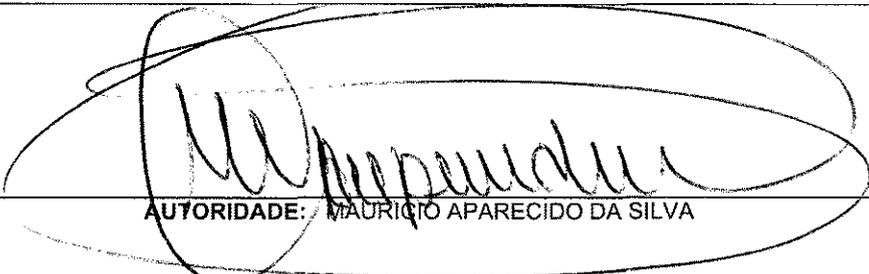
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA	08147997957 013 39.859.417/0001-40	5.550,00	5.550,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**  
Processo Administrativo Nº 09/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 19/01/2021 09:59:23

				TOTAL DO PROCESSO: 81.830,00
<b>GEOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 08147997957</b>			<b>39.859.417/0001-40</b>	<b>81.830,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 041	6.300,00	<b>Total: 6.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro completa				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 90,00</b>			Total Item: 900,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro interna e externa				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 4.800,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de carro ducha				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 600,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095	4.250,00	<b>Total: 4.250,00</b>
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi completa				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 80,00</b>			Total Item: 800,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 45,00</b>			Total Item: 2.250,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo tipo Kombi ducha				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 053	10.700,00	<b>Total: 10.700,00</b>
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo van completa				
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.: 130,00</b>			Total Item: 1.950,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo van interna e externa				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 65,00</b>			Total Item: 6.500,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	

000000203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Lavagem de veículo van ducha

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.250,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 003 14.600,00 **Total: 14.600,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus completa

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 3.400,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 8.400,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo micro ônibus ducha

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 2.800,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 081 19.500,00 **Total: 19.500,00**

Item: 13 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus completa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 9.500,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus interna e externa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 7.000,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo ônibus ducha

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 3.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 044 120,00 **Total: 1.200,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo trator completa

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 016 4.350,00 **Total: 4.350,00**

Item: 17 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba completa

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 950,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 2.600,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 800,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 080 200,00 **Total: 2.000,00**

000000200  
2 de 4

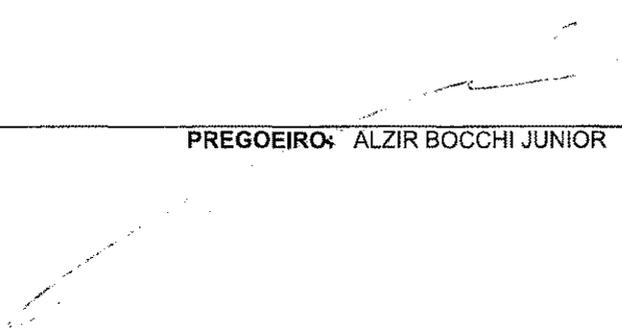
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 028	200,00	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 21	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo motoniveladora completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 017	5.250,00	<b>Total: 5.250,00</b>
Item: 22	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo completa				
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 1.250,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 3.000,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo coletor de lixo ducha				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 100,00</b>		Total Item: 1.000,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 072	5.750,00	<b>Total: 5.750,00</b>
Item: 25	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 200,00</b>		Total Item: 2.000,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 120,00</b>		Total Item: 2.400,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão baú ducha				
Quantidade: 15		<b>Valor Unit.: 90,00</b>		Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 080	19,00	<b>Total: 380,00</b>
Item: 28	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo motocicleta ducha				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 19,00</b>		Total Item: 380,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 013	5.550,00	<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 29	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa completa				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 180,00</b>		Total Item: 1.800,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa interna e externa				

00.000.0200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 2.400,00	
Item: 31	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículo caminhão pipa ducha			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 1.350,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

00.0000202

